



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## **CADASTRAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO DOCENTE PEB II - AULA**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, através da Comissão de Atribuição de Aulas, comunica a abertura excepcional de **CADASTRAMENTO EMERGENCIAL** de candidatos a docente, nos termos da Resolução SE 23/2012 e Res. SE 72/2020, para a contratação por tempo determinado, com atuação presencial aos docentes portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, no Campo de Atuação Aulas, nas disciplinas de: ARTE, LÍNGUA PORTUGUESA, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, HISTÓRIA e GEOGRAFIA; Campo de Atuação de Educação Especial área DEFICIÊNCIAS – AUDITIVA, INTELECTUAL e TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA e na LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

### **1 - PÚBLICO ALVO**

1. 1) Efetivo, Categoria “F” (para regime de acumulação);
1. 2) Docentes que não estejam inscritos no Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos);
1. 3) Docentes que não tenham incluído todas as suas formações de graduação no Processo Seletivo (Banco de Talentos);
1. 4) Docentes que tenham se inscrito no Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos), mas que por não comprovarem no momento da celebração do contrato todos os dados informados na inscrição, foram excluídos do certame.

### **2 – PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS 3 e 4 (envelope devidamente identificado com o nome do docente)**

**2.1) Período:** 17 a 23/06/2021

**2.2) Local:** Diretoria de Ensino – Núcleo de Frequência e Pagamento

**Endereço:** Rua Porto Príncipe, nº 100, Vila Rubi, SJC – SP

**2.3) Horário:** das 9h às 12h e das 14h às 16h

### **3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (cópia)**

- **ANEXO I** - Requerimento de Inscrição - Cadastro Emergencial/2021, nos termos da Res. SE 23/2012 e Res. SE 72/2020 (impresso do site e preenchido);
- RG (não será aceito a CNH);
- CPF;
- Comprovante de dependentes declarados Imposto de Renda (certidão de nascimento ou RG do menor);
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- PIS/PASEP (se possuir);

- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego, se possuir).
- Comprovante de Escolaridade e documentos para pontuação/titulação:

**Para candidatos que já concluíram nível superior (cópia):**

- Diploma (cópia frente e verso) e Histórico Escolar do curso de nível superior ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar (atualizado).

**Para candidatos que estejam no Último Ano do nível superior:**

- Comprovante de matrícula (mencionando duração/semestre total do curso, semestre atual e data da possível colação de grau) e Histórico Escolar parcial contendo as disciplinas já cursadas (SEMESTRE ATUAL);

**OBS:** Todos os documentos relacionados acima deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do docente

**4 – DOCUMENTOS OPCIONAIS:**

- CTA (Anexo I) **original**, com a data base em 30/06/2020, para aqueles que já trabalharam ou trabalham nas escolas estaduais, **com data atualizada**.
- Diploma de Mestre ou Doutor, na área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura, original e cópia.
- Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor da Rede Estadual de Ensino, referente ao campo de atuação em que está se inscrevendo (cópia).

**5 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS:**

**5.1) Primeira Classificação dos INDEFERIDOS: 30/06/2021**

**5.2) Prazo para Recursos: 30 e 01/07/2021**

**5.3) Classificação Final dos INDEFERIDOS: 05/07/2021**

A classificação final das inscrições DEFERIDAS será definida posteriormente e gerada pelo sistema SED – Secretaria Escolar Digital. Após a classificação, os docentes poderão participar da atribuição de aulas a partir da “Manifestação de Interesse” na SED.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em virtude do disposto no art. 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2.020 **não poderão** ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

- I – idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
- II – gestantes;
- III – portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

São José dos Campos, 16 de junho de 2021.

**C A A.**  
Comissão de Atribuição de Aulas

Maria Beatriz Salles de Oliveira  
Dirigente Regional de Ensino